

CONSELHO DIRETOR

**ATA N.º 14/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA
(CONVOCAÇÃO N.º 14/2023 – ROCD)**

Aos treze dias do mês de junho de 2023, às 14h38min (quatorze horas e trinta e oito minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Em virtude de problemas técnicos ocorridos na transmissão “on-line”, a presente reunião não se iniciou às 14h30min, conforme previsto, mas sim às 14h38min. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 20.066.493-0. AGEPAR. Análise do Edital de Concorrência n.º 7/2023-DER/DOP – Travessia Marítima da Baía de Guaratuba. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM II** – Protocolo n.º 20.327.574-9. Município de Rolândia e AGEPAR. Proposta de Convênio de Regulação – Prestação de Serviço – Concessão do Serviço de Limpeza Urbana. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Protocolo n.º 20.227.534-6. SANEPAR. Pedido de Reajuste 2023 do Contrato de Programa (COP) n.º 1/2010 – Resíduos Sólidos Urbanos – Município de Apucarana. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.934.951-1. SANEPAR. Pedido de Reajuste 2023 do Contrato de Programa (COP) n.º 124/2015 – Resíduos Sólidos Urbanos – Município de Guaporema. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM V** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência, e passou a destacar, sucintamente, os itens da Pauta, com seus respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou então diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 20.066.493-0. AGEPAR. Análise do Edital de

CONSELHO DIRETOR

Concorrência n.º 7/2023-DER/DOP – Travessia Marítima da Baía de Guaratuba. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann. O Conselheiro Presidente de pronto informou que o ITEM I, solicitação prévia do Conselheiro Relator, seria retirado de pauta, o que foi deferido. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – Protocolo n.º 20.327.574-9. Município de Rolândia e AGEPAR. Proposta de Convênio de Regulação – Prestação de Serviço – Concessão do Serviço de Limpeza Urbana. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 56 (cinquenta e seis) a 63 (sessenta e três), movimento 18 (dezoito), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: reconhecer a regularidade da manifestação de interesse do Município de Rolândia em delegar para a AGEPAR as funções de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; aprovar a Minuta do Termo de Convênio inserida no Anexo 2 (dois), a fim de estabelecer os critérios e as condições para implementação das atividades de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por parte da AGEPAR. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3.2 (três ponto dois), folha 63 (sessenta e três), movimento 18 (dezoito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury, declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM III** – Protocolo n.º 20.227.534-6. SANEPAR. Pedido de Reajuste 2023 do Contrato de

CONSELHO DIRETOR

Programa (COP) n.º 1/2010 – Resíduos Sólidos Urbanos – Município de Apucarana. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou ao relato e voto, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo e destacando os principais tópicos e aspectos de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis), movimento 15 (quinze), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: conhecer o pedido da SANEPAR e, no mérito, aprovar o pedido de Reajuste Tarifário Anual, no índice de 5,5964% (cinco inteiros, cinco mil novecentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), que considera a inflação acumulada no período de março de 2022 a fevereiro de 2023 e representa reajuste no valor da tarifa nos termos expostos na fundamentação. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 17 (dezesete), folha 26 (vinte e seis), movimento 15 (quinze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Guilherme Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Finalmente, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou o Voto de acordo com o Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.934.951-1. SANEPAR. Pedido de Reajuste 2023 do Contrato de Programa (COP) n.º 124/2015 – Resíduos Sólidos Urbanos – Município de Guaporema. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Conselheiro Relator passou então ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacando os principais tópicos e aspectos, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 39 (trinta e nove) a 44 (quarenta e quatro), movimento 25 (vinte e cinco), do processo.

CONSELHO DIRETOR

Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: conhecer o pedido da SANEPAR e, no mérito, aprovar o pedido de Reajuste Tarifário Anual, no índice de 5,4513% (cinco inteiros, quatro mil quinhentos e treze décimos de milésimos por cento), que foi a tarifa homologada para 2022, e representa reajuste no valor da tarifa nos termos expostos na fundamentação. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 19 (dezenove), folha 44 (quarenta e quatro), movimento 25 (vinte e cinco) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Maiquel Guilherme Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou o Voto do Conselheiro Relator aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM V** – Assuntos Gerais. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h58min (quatorze horas e cinquenta e oito minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação